TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Responsável pela Demanda: Graziela Vanroo
Data: 14 de setembro de 2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo implantação física de infraestrutura para cabeamento estruturado, montagem de rack, instalação e configuração de roteadores e switches, montagem de conectores keystone e certificação da rede de cabeamento estruturado, totalizando 30 (trinta) pontos de rede, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à implantação, adequação e organização da infraestrutura de rede de dados do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O CRAS é o equipamento público responsável por ofertar serviços, programas e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, constituindo espaço de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos comunitários.

O CRAS desenvolve atividades que dependem diretamente de recursos tecnológicos e de acesso à rede de dados, incluindo atendimento às famílias, registros e atualização de informações, utilização de sistemas informatizados, elaboração de documentos, comunicação institucional, realização de encaminhamentos e demais atividades administrativas e técnicas necessárias à oferta dos serviços da Política de Assistência Social.

Atualmente, a infraestrutura física e lógica de rede do CRAS não atende de forma organizada e segura às diversas salas e ambientes da unidade. A instalação de 30 (trinta) pontos de rede, juntamente com a montagem e organização do rack, instalação e configuração de roteadores e switches, utilização de eletrodutos e caixas de passagem e demais componentes necessários, permitirá uma distribuição adequada da conectividade, reduzindo a utilização de instalações improvisadas e contribuindo para a organização e segurança do ambiente de trabalho.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que envolvem instalação de cabeamento estruturado, montagem de infraestrutura física, conexão e configuração de equipamentos de rede, montagem de conectores, testes e certificação dos pontos instalados. A execução por profissional habilitado possibilitará maior segurança, confiabilidade e qualidade na implantação da rede.

A exigência de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica visa assegurar que os serviços sejam executados sob responsabilidade de profissional devidamente habilitado, permitindo o registro e a responsabilização técnica pela execução da infraestrutura.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e garantir a adequada infraestrutura tecnológica do CRAS.

3. Descrição do Objeto e Especificações

A contratação compreenderá a prestação de serviços de infraestrutura de rede no CRAS, que deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- implantação física de infraestrutura para cabeamento estruturado, incluindo eletrodutos, caixas de passagem e demais materiais necessários à passagem dos cabos e fixação da infraestrutura de rede;
- montagem de rack;

- instalação física e lógica de roteadores e switches, incluindo configuração e gerenciamento;
- montagem de conectores keystone;
- certificação da rede de cabeamento estruturado;
- totalização de 30 (trinta) pontos de rede;
- execução dos serviços por técnico em telecomunicações habilitado;
- fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução;
- utilização de materiais novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade;
- entrega da infraestrutura em perfeitas condições de funcionamento.

Os serviços deverão atender integralmente às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Quantitativo Estimado e Valor de Referência

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no CRAS, compreendendo cabeamento estruturado, montagem de rack, instalação/configuração de roteadores e switches, conectores keystone e certificação da rede, totalizando 30 pontos de rede	Unidade	01

Quantidade total: 01 (um) serviço, compreendendo 30 (trinta) pontos de rede.

5. Prazo de Execução

Os serviços deverão ser executados a partir de **25 de setembro de 2026**, em prazo compatível com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo específico de execução será estabelecido na Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os serviços deverão ser entregues concluídos, testados, certificados e em perfeitas condições de funcionamento.

6. Local e Condições de Execução

A execução dos serviços será realizada no:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Bonifácio/SC

O período e horário de execução dos serviços serão previamente combinados entre a empresa contratada e o responsável pelo CRAS.

A execução deverá ser acompanhada pelo servidor responsável, que realizará a conferência da quantidade de pontos instalados, das especificações técnicas e da certificação da rede.

A Administração poderá recusar serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme a rotina de pagamento do Setor de Contabilidade do Município, após a execução e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os serviços foram executados em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a apresentação da ART de execução e a certificação da rede instalada.

Não será realizado pagamento por serviços que apresentem divergências, defeitos, pendências de certificação ou quantidade de pontos inferior à contratada, até que a situação seja devidamente regularizada.

8. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço global, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para a execução dos serviços de infraestrutura de rede e que atenda integralmente às exigências estabelecidas no processo de contratação.

9. Valor Estimado da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram consultados 03 (três) fornecedores especializados em infraestrutura de tecnologia da informação, tendo sido identificado o menor valor compatível com as especificações do objeto.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALFA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Domena Tecnologia)	21.055.141/0001-81	R$ 12.499,00
BIG SOLUTIONS INFORMÁTICA	14.023.155/0001-58	R$ 14.250,00
GUSTAVO OLIVEIRA GOMES (GT Tecnologia)	45.292.527/0004-75	R$ 15.000,00

Dessa forma, considerando a pesquisa de preços realizada e as características do objeto, estabelece-se como valor global estimado da contratação:

R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

10. Modelo de Gestão da Contratação

Conforme Art. 95 da Lei de licitaçãos, o contrato poderá ser substituido por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso, a Ordem de Execução de Serviço substituirá o contrato, devido ao valor conforme item I acima.

A fiscalização deverá verificar, no mínimo:

- a quantidade de pontos de rede instalados;
- a qualidade da instalação física do cabeamento estruturado;
- a montagem e organização do rack;
- a instalação e configuração dos roteadores e switches;
- a montagem dos conectores keystone;
- a certificação da rede de cabeamento estruturado;
- a apresentação da ART de execução;
- o cumprimento do prazo de execução;
- a conformidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá realizar a correção ou refazimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Município de São Bonifácio/SC, pela seguinte fonte:

"82 – Bloco da Proteção Social Básica – implantação e implementação do CRAS – 07.003.08.245.0006.2059.3.3.90.00.00/1.661.7000.0761 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado"

12. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços de acordo com todas as especificações deste Termo de Referência;
- utilizar materiais novos e adequados à finalidade;
- executar os serviços nas quantidades e características estabelecidas;
- disponibilizar profissional técnico habilitado para execução dos serviços;
- fornecer a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução;
- cumprir rigorosamente o prazo de execução;
- garantir que a infraestrutura instalada esteja em perfeitas condições de funcionamento;
- realizar a certificação da rede de cabeamento estruturado;
- realizar a correção ou refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- arcar com todos os custos de materiais, mão de obra, transporte e deslocamento necessários à execução;
- responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à estrutura física da unidade durante a execução dos serviços;
- observar as normas de segurança do trabalho durante a execução;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- cumprir as demais obrigações previstas na legislação e no instrumento de contratação.

13. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços;
- indicar o local de execução;
- indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade dos serviços com as especificações;
- conferir a quantidade de pontos instalados;
- verificar a certificação da rede de cabeamento estruturado;
- exigir a apresentação da ART de execução;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;
- receber os serviços quando atendidas todas as especificações;
- efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

14. Recebimento do Objeto

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência da quantidade de pontos instalados, das características técnicas e das condições da infraestrutura executada.

Recebimento Provisório

Após a execução, será realizada conferência inicial, verificando-se a quantidade de pontos instalados, a montagem do rack, a instalação dos equipamentos e as condições aparentes da infraestrutura.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a apresentação da certificação da rede e da ART de execução.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a correção ou refazimento dos serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

15. Garantia

Considerando a natureza do objeto, os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de instalação, montagem ou configuração.

Eventuais serviços que apresentem defeitos, falhas ou estejam em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

16. Fundamentação Legal

A presente contratação será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Considerando o valor estimado da contratação de R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais), a contratação poderá, em princípio, enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, a pesquisa de preços, eventual divulgação para obtenção de propostas adicionais e os demais requisitos previstos na legislação.

A contratação deverá ser devidamente instruída com os documentos necessários à comprovação da necessidade, planejamento, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária, habilitação do fornecedor e demais elementos exigidos pela legislação aplicável.

17. Disposições Finais

Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão aceitos serviços executados com materiais usados, danificados, ou que apresentem qualquer condição que comprometa a segurança e o funcionamento da rede instalada.

A contratada deverá fornecer materiais e executar serviços que atendam ou superem as características mínimas estabelecidas, desde que não haja prejuízo à finalidade pretendida pela Administração.

Eventuais despesas decorrentes de deslocamento, execução, correção ou refazimento dos serviços correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18. Valor Global da Contratação

O valor global estimado para a contratação dos serviços de infraestrutura de rede do CRAS é de:

R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

São Bonifácio – SC, 14 de setembro de 2026.

Graziela Vanroo
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social